



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2014

Órgão			Processo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			2013020046
Modalidade	Nº	Data	Tipo
PREGAO ELETRÔNICO	017/2014	13/02/2014	MENOR PREÇO POR ITEM

O MUNICÍPIO DE PALMAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 24.851.511/0007-70, com sede provisória na Avenida Juscelino Kubitschek, Quadra 104 Norte, Lote 28 A, Quadra ACNE 01, Conjunto 01, CEP: 77.006-014, em Palmas/TO, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representado pelo Diretor de Compras e Licitações da Secretaria de Planejamento e Gestão de Palmas-TO, RESOLVE registrar os preços para futura aquisição/contratação do objeto em referência, conforme cláusulas e condições seguintes.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata decorre de homologação do ordenador de despesas constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Decreto Municipal nº 218, de 28 de novembro de 2007.

2. DO OBJETO

Registro de Preços visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviços em locação de estrutura geral para atender a eventos realizados pela SEMED, conforme especificações do Edital.

3. DOS CONTEMPLADOS EM 1º LUGAR

Fornecedor: V3 PRODUÇÕES EVENTOS E TURISMO LTDA- EPP				CNPJ: 03.736.076/0001-78		
ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
04	1.000	Und	Locação de mesas quadradas de material plástico polipropileno de alta resistência empilháveis na cor branca, mesas com capacidade para quatro cadeiras. Locação pelo período de até 03 dias.	V3	8,40	8.400,00
07	10	Und	PA LOCAÇÃO DE SOM 24 COM TODOS OS PERIFÉRICOS: 12 LA 2.12, 1.3; 12 SB LA 2.18; 01 console (mesa de som) digital 32 canais; 01 processador DBX	V3	1.470,00	14.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

			<p>260; 01 equalizador; 01 filtro de linha Equipamentos do PA LINE ARRAY/PALCO: 04 TRY WAY LA 2.12, 1.3; 04 SB LA 2.18; 01 console (mesa de som digital 32 canais); 01 processador DBX 260; 01 equalizador; 01 cubo de guitarra; 01 cubo de baixo; SIDE DRUM com SB para bateria; 04 monitores; 02 POWER PLAY 04 canais; 08 RED fones; 08 DIRECT BOX; 01 APARELHO DE CD/DVD; 10 microfones com fio; 10 microfones sem fio; 02 microfones Beta; 01 kit bateria; 01 kit percussão; 16 pedestais; 10 garras; 01 bateria completa; Iluminação: 01 mesa de luz e rack de 48 canais; 24 lâmpadas foco 01 par 64,24 Lâmpadas foco 05 pare 64; 01 maquina de fumaça digital; Amplificador PA frontal: 03 amplificadores de 7.400 watts; 03 amplificadores de 4.400 watts; 01 amplificador de 2.500 watts; Amplificador de</p>			
--	--	--	---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

			palco: 02 amplificadores de 7.400 watts; 02 amplificadores de 4.400 watts; 01 amplificador de 2.500 watts.			
12	20	Und	Locação de arquibancadas de 30 m de comprimento e 08 degraus com cobertura, de ferro em perfeitas condições de uso, montada a 1,20 m do nível do chão com guarda corpo em toda sua volta e escadas de acesso no meio e nas laterais em estrutura metálica galvanizada, com pintura nova anti estática, de perfeito encaixe com colunas gravitacionais, com espelho entre degraus de 15 cm (no máximo), parapeito e corrimão no mínimo de 1,20 m de altura e intervalos de vão livre no máximo de 11 cm; com assentos confeccionados e chapas dobradas com reforço de segurança de 20 cm e grampos de segurança prendendo as tábuas e aprovadas pelo corpo de bombeiros com arte padrão ABNT. Pelo período de até 03 (três) dias.	V3	4.900,00	98.000,00
18	20	Und	Locação de estrutura de tablado toda de ferro galvanizado, plataforma de piso de compensado naval revestido de perfil u de ferro galvanizado de 6x6m acarpetado,	V3	975,00	19.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

			com 1 m de altura, com guarda corpo de ferro com no mínimo 1.20 de altura, e espaçamento de 11 cm, escadas nas laterais, sendo regulável, com fundo de palco de ground em alumínio regulável de 6x3 m. Pelo período de até 03 (três) dias.			
19	50	Und	LOCAÇÃO DE SOM PA 04 COM TODOS OS PERIFÉRICOS: 12 LA 2.12, 1.3; 12 SB LA 2.18; 01 console (mesa de som) digital 32 canais; 01 processador DBX 260; 01 equalizador; 01 filtro de linha; Equipamentos do PA LINE ARRAY/PALCO: 04 TRY WAY LA 2.12, 1.3; 04 SB LA 2.18; 01 console (mesa de som digital 32 canais); 01 processador DBX 260; 01 equalizador; 01 cubo de guitarra; 01 cubo de baixo; SIDE DRUM com SB para bateria; 04 monitores; 02 POWER PLAY 04 canais; 08 RED fones; 08 DIRECT BOX; 01 APARELHO DE CD/DVD; 10 microfones com fio; 10 microfones sem fio; 02 microfones Beta; 01 kit bateria;	V3	980,00	49.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

			01 kit percussão; 16 pedestais; 10 garras; 01 bateria completa; Iluminação: 01 mesa de luz e rack de 48 canais; 24 lâmpadas foco 01 par 64,24 Lâmpadas foco 05 pare 64; 01 maquina de fumaça digital; Amplificador PA frontal: 03 amplificadores de 7.400 watts; 03 amplificadores de 4.400 watts.			
--	--	--	--	--	--	--

4. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, [contados da publicação na imprensa oficial do Município de Palmas](#).

Fica facultada a Administração em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente.

Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e tendo estas frustradas, convocados os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazê-lo.

5. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a adjudicatária, poderá estar sujeito às penalidades seguintes:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- d) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- e) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Palmas, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 203/05 e Leis subsidiárias;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa.

6. DO CONTRATO

A adjudicatária será convocada para assinatura de instrumento contratual relativo ao objeto, devendo comparecer no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis contados da notificação, prorrogável por até igual período quando solicitado justificadamente pelo interessado.

O contrato será firmado conforme minuta constante no instrumento convocatório da licitação.

O prazo de vigência contratual será o assinalado no instrumento convocatório, podendo ser prorrogado nos termos da legislação.

Fica facultado à Administração, quando o vencedor não assinar o instrumento contratual, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances.

Aplicam-se, no que couberem, as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

7. VALOR E PAGAMENTO

Por cada serviço realizado, o Município pagará à adjudicatária os preços registrados nesta ata, salvo alterações conforme notificações inseridas em reajustamentos.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluem todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado.

Fica expressa que todas as despesas geradas para execução do avençado serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas;

Os pagamentos devidos ao licitante serão efetuados em moeda corrente nacional, mensalmente e de acordo com as quantidades executadas.

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do protocolo da Prefeitura, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável.

8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

Os serviços serão solicitados de acordo com cronograma de atividades/eventos da Secretaria Municipal da Educação.

Nos locais e horários informados por esta Secretaria posteriormente, podendo ocorrer no final de semana e feriados.

9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

É permitida a inclusão nesta ata de qualquer órgão da Administração Pública, que apresentar pedido de inclusão junto a Diretoria de Compras e Licitação da Prefeitura de Palmas -TO, onde houver autorização formal do licitante em atendê-la, nas mesmas condições nela estabelecidas.

10. TRIBUTOS

É de inteira responsabilidade da Contratada os ônus tributários e encargos sociais resultantes desta [Ata](#), inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Em caso algum, a Contratante pagará indenização à Contratada por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundos de Contrato entre a mesma e seus empregados.

11. FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente ata, elegem as partes o Foro da cidade de Palmas, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal 218/2007, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/1993, e no processo nº **2013020046**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - Capital do Estado do Tocantins, 19 de maio de 2014.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Superintendente de Compras e Licitação

Antonia Vanier Tavares da Silva
Pregoeira

Belziram José de Sousa
Equipe de Apoio

EMPRESA:

V3 PRODUÇÕES EVENTOS E TURISMO LTDA- EPP